

DECRETO Nº 1581-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2062-03/2023, de 02 de fevereiro de 2023, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

02 - MEIO AMBIENTE

20.304.0098.2089 – PROGRAMA MELHORES AMIGOS RS

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio FPE nº 4586/2022 - SICDHAS, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos, conforme Processo nº 22/2100-0003382-0, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda